



**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO Nº 050/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **CONSTRUTORA KULUENE LTDA**, sob CNPJ Nº 13.147.763/0001-01, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 03.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
CONSTRUTORA KULUENE LTDA	06/10/2024	SIM (Válida)

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Fernanda Schulz Mendes Alves	Engenheira Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	25687/GO	SIM (Válida)



Marloisio Pereira Alves	Engenheiro Civil	Não comprovou vínculo	6747/MT	NÃO (Não apresentou certidão do CREA)
Ilton Junior Madureira	Engenheiro Civil	Não comprovou vínculo	024774/MT	NÃO (Não apresentou certidão do CREA)
Juscelino Lima Fernandes	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	2904/MT	SIM (Válida)

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	CONSTRUTORA KULUENE LTDA	PREFEITURA MUNIICIPAL DE CUIABÁ	NÃO (Atestado não equivalente)
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	CONSTRUTORA KULUENE LTDA	GEBRAL COMERCIAL LTDA - ME	NÃO (Apresentou atestado inferior)
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	CONSTRUTORA KULUENE LTDA	PREFEITURA MUNIICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	SIM

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	190941	FERNANDA SCHULZ MENDES ALVES	ITALY HOME AMBIENTES PLANEJADOS	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	180507	FERNANDA SCHULZ MENDES ALVES	ITALY HOME AMBIENTES PLANEJADOS	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	221618	FERNANDA SCHULZ MENDES ALVES	SANEAR	NÃO (Atestado não equivalente)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	72651	MARLOISIO PEREIRA ALVES	PREFEITURA MUNIICIPAL DE CUIABÁ	NÃO (Atestado não equivalente)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	247450	ILTON JUNIOR MADUREIRA	GEBRAL COMERCIAL LTDA - ME	SIM



(ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)				
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	66588	MARLOISIO PEREIRA ALVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	188/2007	JUSCELINO LIMA FERNANDES	DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO-OESTE LTDA	SIM

Portando, a empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA**, sob CNPJ N° 13.147.763/0001-01, **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m²,	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	X			
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro electricista)	X			

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

- Apresentou a planilha de encargos sociais, em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou a planilha de composição de BDI de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou a planilha Sintética com BDI e descontos aplicados.
- Apresentou planilha de composição unitária com desconto aplicado.



- O desconto ofertado foi de 23,86%, considerado exequível.

Dessa forma, a empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA**, sob CNPJ N° 13.147.763/0001-01, **ATENDEU** as exigências estabelecidas em edital.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA**, sob CNPJ N° 13.147.763/0001-01, cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

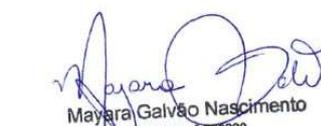
Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 09 de outubro de 2024.


Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras,
Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Matricula nº 273833
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT